



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PL 513/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, visando incluir o "Dia Municipal de Luta contra a Medicalização da Educação", que ocorrerá no dia 11 de novembro de cada ano.

Conceituam medicalização como sendo o processo pelo qual o modo de vida dos homens é apropriado pela medicina e que interfere na construção de conceitos, normas de moral, costumes e comportamentos sociais. É a utilização do modelo biomédico, sustentado no método clínico, para abordar problemas de ordem socio-econômico-cultural.

E, atualmente, um grande equívoco vem alarmando os profissionais das áreas da Psicologia e da Pedagogia quanto às suas conseqüências, pois está tomando-se corriqueiro tratar o fracasso escolar como uma patologia que deva ser medicada.

Não adianta querer tratar o problema sem levar em conta o contexto no qual a dificuldade se apresenta, pois as causas dos déficits são muito subjetivas, intimistas, individuais.

É preciso que se compreenda que a educação não pode ser terceirizada pela medicina, nem pela escolarização. A medicina e o saber médico, cuja importância e valor são reconhecidos na vida de todos nós, precisam estar atentos para não obturarem a possibilidade de que algum questionamento possa surgir por parte dos pais, cuja elaboração pode reconduzi-los ao lugar que é o deles.

A demanda excessiva pela medicalização da infância, em casos onde a palavra poderia oferecer uma elaboração, pode ter efeitos nocivos à subjetividade da criança, pois ela ainda está se constituindo.

Pelo exposto e pelas demais razões que afligem inúmeros pais e crianças não só no Município de São Paulo, como em todo o mundo, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB